



DELIBERAÇÃO Nº 201 / 2026 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.023842/2026-18

Seropédica-RJ, 22 de maio de 2026.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 436ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2026, e considerando o contido no processo nº **23083.088646/2021-76**,

RESOLVE

Aprovar a alteração da carga horária complementar descritas nos artigos 8º e 12 da Deliberação nº26/2022-SAOC/CEPE, conforme descrito abaixo:

Onde se lê: Art. 8º, inciso III: “Atividades Acadêmicas Complementares (Autônomas) de natureza científica, cultural e acadêmica, quando articuladas com a extensão, envolvendo, no máximo, 100 horas da carga horária total”;

Leia-se: Art. 8º, inciso III: “**Atividades Acadêmicas Complementares (Autônomas) de natureza científica, cultural e acadêmica, quando articuladas com a extensão, envolvendo, no máximo, 200 horas da carga horária total**”.

Onde se lê, Art. 12, inciso I: “Cada categoria de Atividade Acadêmica Complementar (Autônoma) poderá possuir carga horária distribuída entre formação acadêmica geral e de formação extensionista para fins de creditação curricular, cuja proporcionalidade deverá ser definida pelos cursos de graduação, em conformidade com o NDE, o Colegiado de Curso e a PROEXT; no entanto, a carga horária extensionista não poderá ser superior a 100 horas do total de carga horária das Atividades Acadêmicas Complementares (Autônomas)”;

Leia-se, Art. 12, inciso I: “**Cada categoria de Atividade Acadêmica Complementar (Autônoma) poderá possuir carga horária distribuída entre formação acadêmica geral e de formação extensionista para fins de creditação curricular, cuja proporcionalidade deverá ser definida pelos cursos de graduação, em conformidade com o NDE, o Colegiado de Curso e a PROEXT; no entanto, a carga horária extensionista não poderá ser superior a 200 horas do total de carga horária das Atividades Acadêmicas Complementares (Autônomas)**”

(Assinado digitalmente em 22/05/2026 12:56)

CESAR AUGUSTO DA ROS
VICE-REITOR - TITULAR
VICEREI (12.28.01.06)
Matrícula: 2571720

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **201**, ano: **2026**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **22/05/2026** e
o código de verificação: **386f444ceb**